





ADITIVO № 04
TERMO DE COLABORAÇÃO № 07/2022
PROCESSO № 3747/2021
INEXIGIBILIDADE № 07/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, lúna/ES, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO, servidora pública, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 106.477.227/71 e RG n.º 38.736.842-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amphilóphio de Oliveira, nº 151, apto 102, Bairro Guanabara, Iúna/ES, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE IÚNA, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.841/0001-82, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Niterói, lúna/ES, neste ato representada pelo seu Gestor Geral, a Sra. ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 005.372.977-31 e RG nº 8502827 SSP/MG, residente no Córrego Folharada, Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, resolvem assinar a presente parceria que se regerá pela previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 115/2021, pela documentação constante no processo em epígrafe e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supra, acrescido do valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando a vigorar som a seguinte redação:
 - 2.1. O valor global da presente parceria é de R\$11.755.771,36 (onze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo está na rubrica nº 110001.1030200122.070.33504300000 - Ficha 48.



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

lúna/ES, 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariádia Bebiani Provetti Jacinto - Secretaria Municipal de Saúde

SANTA CASA DE IÚNA

Andreia Florindo de Almeida Oliveira / ou procurador legalmente habilitado